

**LEI Nº 2702/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Incorporação no Orçamento  
Exercício 2022, Crédito Adicional Especial,  
e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o projeto de n.º 039/2022 de autoria do Executivo Municipal, e eu SANCIONO a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação	
<b>Funcional Programática:</b>	23.695.0011.1198 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Culturais	R\$ 50.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços Terceiros PF	R\$ 10.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 30.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	18990000 – Outros Recursos Vinculados	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **DOAÇÕES DE VALORES PECUNIÁRIOS, SEM ÔNUS OU ENCARGOS, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.4.1.99.0.1.02 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - COM FINS LUCRATIVOS / FONTE: 18990000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.**

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647 de 23 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 2623 de 26 de julho de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 2648 de 23 de dezembro de 2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal